



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**APROVADO**

14ª Sessão Ordinária - 08/05/2023

## **MOÇÃO Nº 128/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Moção de Parabenização e Apoio ao Excelentíssimo Deputado Estadual, Dirceu Dalben, pela apresentação do PL-703/2023, que Institui o Programa Bilhete Especial Metropolitano (BEM) de transporte público coletivo de passageiros com deficiência na Região Metropolitana de Campinas.**

Nos termos do Art. 184 do Regimento Interno, temos a honra de apresentar **Moção de Parabenização e Apoio**, ao Deputado Estadual, Dirceu Dalben, pela apresentação do PL-703/2023, que institui o Programa Bilhete Especial Metropolitano (BEM) de transporte público coletivo de passageiros com deficiência, na Região Metropolitana de Campinas.

Trata-se de Projeto de Lei, que facilitará, em muito, a vida das pessoas com deficiência, que utilizam o transporte público nas cidades que fazem parte da Região Metropolitana de Campinas, na qual, nosso município se inclui.

Na apresentação do Projeto de Lei 703/2023, o nobre Deputado Estadual Dirceu Dalben, discorre a seguinte justificativa:

“A criação do Bilhete Especial Metropolitano para a Região Metropolitana de Campinas, será um valioso passo na busca da real e efetiva inclusão das pessoas com deficiência, as quais, por força de lei, possuem um cartão de identificação para serem isentados do pagamento da tarifa dos transportes públicos, entretanto, atualmente, tal cartão é feito de forma municipal.

Ocorre que a Região Metropolitana de Campinas possui uma íntima ligação entre os moradores dos vinte Municípios - Americana, Arthur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara d'Oeste, Santo Antônio de Posse, Sumaré, Valinhos e Vinhedo - de modo que um cidadão reside em uma cidade, trabalha em outra, faz tratamento médico em outra e estuda em outra, logo há necessidade do transporte público ser interligado.

Tal interligação se faz necessária, inclusive, para as pessoas com Deficiência, que por força de lei possuem o cartão de identificação municipal, e ficam impossibilitadas de utilizar a isenção tarifária no transporte em outros municípios da região, ou até mesmo os intermunicipais, visto que possuem apenas a identificação municipal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Existem casos em que os cidadãos precisam utilizar o transporte e se submetem a situação vexatória de pedir comprovante de endereço aos conhecidos nos outros municípios, para conseguir um cartão de identificação de deficiente nos municípios circunvizinhos.

Não é razoável exigir a uma pessoa com deficiência, a comprovação nos termos extremamente burocráticos, de sua necessidade em cada município que passar! Isso é desnecessário e aviltante ao arcabouço legislativo existente. Isto posto, em objetivo a tutelar o direito de ir e vir das pessoas com Deficiência, que por força de lei possuem isenção na tarifa e por acreditar que existe a necessidade de uma padronização em toda região de Campinas, propomos o presente projeto.”

Assim, em razão do excelente trabalho desenvolvido pelo Deputado Estadual Dirceu Dalben, e, em especial, pela apresentação do PL-703/2023, que visa restabelecer a dignidade das pessoas com deficiência, que utilizam o transporte público coletivo na RMC, propõe-se a presente **MOÇÃO de PARABENIZAÇÃO E APOIO** ao Deputado Estadual Dirceu Dalben, pela apresentação do PL-703/2023, requerendo que, aprovada a presente Moção, seja dado ciência ao Deputado Estadual Dirceu Dalben, ao Exmo.Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo, Sr.André do Prado, ao Exmo.Governador do Estado de São Paulo, Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, ao Exmo.Prefeito de Hortolândia, Sr. José Nazareno Zezé Gomes, à Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo e à imprensa da região.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2023.

**Enoque Leal Moura**  
**Vereador - MDB**

